



RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria (CMAS/SM)

Dispõe sobre a criação, instalação e regulamentação do **Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – FMTSUAS** de Santa Maria/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/SM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente, em consonância com Lei Orgânica da Assistência Social, com a Política Nacional e com o Sistema Único de Assistência Social:

CONSIDERANDO a importância da participação dos trabalhadores do SUAS na formulação, acompanhamento e avaliação da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do controle social e da gestão democrática;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – FMTSUAS de Santa Maria, como instância autônoma, permanente, de caráter consultivo, propositivo e articulador dos trabalhadores da política da assistência social no Município.

Art. 2º O Fórum tem como finalidade:

- I- Articular, mobilizar e representar os trabalhadores do SUAS;
- II- Contribuir para o fortalecimento da Política Pública de Assistência Social;
- III- Promover a valorização dos trabalhadores do SUAS;
- IV- Fortalecer a participação no Controle Social e
- V- Subsidiar o CMAS com propostas, debates e encaminhamentos.

Art. 3º Poderão compor o Fórum:

- I- Trabalhadores do SUAS da rede pública municipal;



- II- Trabalhadores de entidades e organizações da sociedade civil inscritas no CMAS;
- III- Profissionais que atuem na Política de Assistência Social no Município.

Art. 4º O Fórum organizar-se-á de forma autônoma, observando:

- I- Realização de assembleias periódicas;
- II- Definição de coordenação própria;
- III- Elaboração de regimento interno, se necessário e
- IV- Funcionamento baseado na participação democrática.

Art. 5º Compete ao Fórum:

- I- Debater e propor diretrizes relacionados às condições de trabalho no SUAS;
- II- Promover espaços de formação e discussão;
- III- Indicar representantes para participação em instâncias de Controle Social, quando solicitado;
- IV- Apoiar a organização nas Conferências de Assistência Social e
- V- Encaminhar demandas e propostas ao CMAS.

Art.6º O Fórum atuará de forma articulada com o Conselho de Assistência Social de Santa Maria, preservando sua autonomia organizativa.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá prestar apoio institucional ao funcionamento do Fórum, sem prejuízo de sua autonomia.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Maria, 18/05/26.

Liciara Melissa Prass

Presidente do CMAS